

**ATA DA 458.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima quinquagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Luiz Antônio de Paula Nunes, Luiz Otávio de Almeida Castro, Marco Antônio Francisco, Sonia Maria Luz de Alencar. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 457^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada. Justificaram a ausência os conselheiros, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Marcio Borchia Nacif e Maria Aparecida Santiago Leite. No item matérias em regime de urgência, nada foi apresentado. Em votações e discussões adiadas tratou-se: Processo n.º 29739/2012-83 - interessado: Leonardo Pinheiro Nardella - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Ana Costa n.º 540/574: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (... O OTA. considera que as obras e intervenções relacionadas estão de acordo com as diretrizes de restauro orientadas por este Órgão Técnico. Solicitamos especial atenção e análise do Conselho para os itens 06 e 18. Os itens 13, 17 e 19 das intervenções dependem também de manifestações favoráveis de outros órgãos da P.M.S.: SIEDI, SEMAM e SEFIN. Lembramos ainda a necessidade de provas de massa raspada em pequenos trechos para avaliação do Conselho.). Em análise de processos tratou-se: Processo n.º 14200/2012-10 - interessado: Mario Rodrigues Vasques - assunto: isenção de IPTU - local: Rua Gonçalves Dias n.º 20/22: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...As obras executadas sem licença não podem ser caracterizadas como restauro estando em desacordo com a LC 470/03 e suas alterações. Fica portanto prejudicado o benefício fiscal para o imóvel.). Processo n.º 54805/2007-41 - interessado: Francisco José Carol - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Conselheiro Nébias n.º 365: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Trata-se na verdade de legalização de construção já concluída conforme informação da fiscalização de obras em cota de 03/01/12. Não houve aprovação de projeto nem licença expedida para a construção da edificação, sendo que o presente foi indeferido em 16/11/2009 (fl. 13 verso) e apresentou reconsideração em 05/05/2011 (fl. 14). O OTA. entende que o interessado deverá apresentar “ Termo de Motivação” para serem analisadas as justificativas para regularização e os impactos do edifício sobre a ambiência do bem tombado.). Processo n.º 64219/2011-91 – interessado: Futura 9 Empreendimentos Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua São Paulo n.º 41: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Verificamos que a localização do edifício plurihabitacional apresentado no projeto, não prejudica a visualização de qualquer elemento arquitetônico dos bens protegidos. Para análise e deliberação do Conselho tendo em vista as restrições contidas na cláusula 3.5.1.3 do TCAC de 25/10/2010.).

Processo nº 37248/2012-05 - interessado: Delchi Migotto Filho e outra - assunto: aprovação de projeto de reforma de edifício e recuperação de fachada - local: Rua João Pessoa nº 304: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O projeto apresentado não atende à LC. 470/ 03 e suas alterações: propõe a substituição dos vãos e esquadrias originais em madeira por vitrines de vidro fixo alterando o desenho original da fachada (NP2). Na nova cobertura proposta não há indicação do tipo de telha a ser utilizada e verificamos em corte alteração de volumetria. Pelo indeferimento do projeto tendo em vista os conflitos com a LC. 470/03.). Processo nº 43236/2011-11 - interessado: Daniel Torres Vieira - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua São Bento nº 43: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O aspecto geral do imóvel foi melhorado sobremaneira em relação à condição anterior, porém os serviços não aprovados ou licenciados não podem ser considerados como restauro, podendo ser tolerados como conservação de fachada. Portanto, nada opor às obras de conservação de fachada já concluídas.). Processo nº 90055/2011-01 - interessado: Antonio Manoel de Carvalho Filho - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua Itororó nº 138/140: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...A obra executada não pode ser caracterizada como restauro, considerando inclusive que a fachada dos pavimentos superiores não foi restaurada ou conservada. Foram feitas intervenções que, se não restauraram o aspecto original, pelo menos não agravaram ou descaracterizaram ainda mais o pavimento térreo. Consideramos que o presente serviço pode ser tolerado como conservação de parte de fachada protegida.). Processo nº 121034/2005-42 - interessado: Manoel Rodriguez Gonzalez - assunto: licença para executar serviços de retirada de reboco com substituição de novo reboco - local: Rua Tuiuty nº 111/112: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Obras já concluídas de acordo com a LC 470/03 e suas alterações conforme manifestação da SETAC/ DERURB. Nada opor a baixa de obras.). Ofício GOP-46/00206/12 de 19/04/2012 - interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – F.D.E. - assunto: reposição de janelas de madeira nas fachadas - local: Rua João Guerra nº 251 (E.E.Visconde de São Leopoldo): retirado da pauta a pedido. Ofício GOP-46/00224/12 de 16/05/2012 - interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – F.D.E. - assunto: serviços emergenciais - local: Rua Mato Grosso nº 163 (E.E.Canadá): após análise, deliberou-se nada opor aos serviços, nos termos da manifestação da SEOTA (...Decorrente do mau estado de conservação do prédio do Colégio Canadá, o Ministério Público moveu ação pública nº 377/12 em que o Juiz de Direito da Infância da Juventude e do Idoso, Dr. Evandro Renato Pereira, emitiu Carta Precatória intimando a Fazenda Estadual e a F.D.E. a executar até 1º de agosto de 2012 as obras emergenciais constantes no item “a” da petição inicial do MP que dizem respeito às infiltrações pela cobertura notadamente pelas calhas e condutores de captação de águas pluviais que estão provocando a deterioração das fachadas e dos ambientes internos da escola. Também foi apontada a necessidade de recuperação da operacionalidade da rede de hidrantes, recolocação de extintores e sinalização de saídas de

emergência e revisão nas instalações elétricas e recuperação da sala de informática. O relatório encaminhado pela F.D.E. em conformidade com a sentença judicial relaciona serviços emergenciais que abrangerão, na parte externa, a recuperação de calhas, desobstruções e fixação dos condutores, impermeabilização de lajes, troca de telhas e rufos onde houver necessidade. Na parte interna deverão ser recuperadas as instalações elétricas da sala de informática, forros de lajes das salas de aula anexas ao prédio principal e anfiteatro, bem como os acabamentos internos onde houver necessidade. Nada opor ao relatório de serviços emergenciais apresentado, em função da determinação judicial.). Ofício nº 248/2012/DEAR-ZOI/SESERP - interessado: Departamento de Administração Regional da Orla e Intermediária - assunto: solicita autorização para execução de substituição de piso cerâmico - local: Av. Conselheiro Nébias nº 388 (Gota de Leite): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...deverá apresentar croqui esclarecendo a localização e extensão (m²) dos danos nos pisos dos ambientes. Deverá apresentar relatório fotográfico completo dos danos em todos os ambientes envolvidos. Entendemos que devem ser esgotadas todas as possibilidades de encontrar pisos similares ao original existente (7,5 cm. X 15 cm. marca Indaiatuba) para ser feita a reforma. E no caso de realmente não existir mais nenhuma possibilidade de se encontrar peças da cerâmica original, deverá apresentar mostruário da cerâmica proposta, ou propostas, para melhor análise e deliberação do pleno.). Ofício nº 198/12-UIE de 18/04/2012 - interessado: Centro Paula Souza – Administração Central - assunto: execução de obras de reforma das instalações elétricas com adequação de cabine primária - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 111 (E.E."Dona Escolástica Rosa): após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Por seu caráter emergencial o OTA. entende que o projeto de elétrica pode ser aprovado desde que em sua execução sejam preservadas e respeitadas as características arquitetônicas externas e principalmente internas do bem protegido (forros, sancas, pisos e revestimentos originais). Lembramos ainda que o imóvel é tombado pelo CONDEPHAAT, portanto deverá ter manifestação favorável daquele órgão de proteção estadual. Lembramos ainda a necessidade apresentação de ARTs dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução dos serviços.). No item das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício UPPH-307/2012 de 10/05/2012 – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Informa que a unidade obteve da Assessoria de Obras da Secretaria de Estado da Cultura a confirmação de contrato a ser assinado até 18 de maio para projetos básico e executivo de restauração do edifício que sedia a Oficina Cultural Regional – PAGU (Proc. SC 85421/2012): foi dada ciência do ofício em questão ao pleno. b) **"I Mostra Albatroz de Vídeo Socioambiental"** de 04 a 05/06/2012 das 19 h. às 22 h. no Teatro Guarany à Praça dos Andradas nº 100, Centro: foi dada ciência do teor do convite em questão ao pleno. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*

Santos, vinte e quatro de maio de dois mil e doze

José Manuel Costa Alves

Luiz Antônio de Paula Nunes

Luiz Otávio de Almeida Castro

Marco Antônio Francisco

Sônia Maria Luz de Alencar